



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica  
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

**PARECER/SES/SJ/NATJUS Nº 3563/2025**

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2025.

Processo nº: 0885458-07.2024.8.19.0001

Autora: **I.D.C.H..**

Trata-se de demanda judicial cujo pleito se refere ao **suplemento alimentar de cálcio citrato de malato, vitamina D 2000UI, vitamina K2 e magnésio** (Addera CAL) e **suplemento alimentar de vitamina D calcifediol 10mcg** (Addera Max ou DPrev ative).

A esse respeito, foram emitidos o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº **4892/2024**, elaborado em 19 de novembro de 2024 (Num. 158406848 - Págs. 1 a 2) e o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº **1304/2025**, emitido em 31 de março de 2025 (Num. 184065028 - Págs. 1 a 3), nos quais foram esclarecidos os aspectos relativos ao quadro clínico da Autora (**osteoporose**), à indicação e disponibilização no âmbito do SUS do suplemento alimentar pleiteado e a alternativa disponível.

Cumpre destacar que após a emissão do PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº **1304/2025** não foi anexado nenhum outro documento médico aos autos processuais, portanto, reitera-se o abordado em pareceres técnicos anteriores.

Encaminha-se ao **2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para ciência.**

**Elaborado pela equipe técnica do NATJUS-RJ.**

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**

Assessor-chefe

CRF-RJ 10.277

ID. 436.475-02